



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 080/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor, concede Licença-Prêmio ao servidor municipal aposentado e dá outras providências...

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na forma do artigo 79, V.

Considerando, o requerimento de pedido de exoneração pelo servidor, em virtude da concessão de aposentadoria, protocolado em 12 de março de 2026, acostado na pasta Processo Administrativo 767/2026;

Considerando, que o servidor adquiriu direito a Licença-Prêmio por assiduidade e não usufruiu do período durante o exercício laborado;

Considerando que o art. 135 da Lei 017/90 Estatuto do Servidor Público reconhece o direito a Licença Prêmio para servidores municipais e o art. 1º, § 1º do Decreto nº115/2025 de 04 de abril de 2025, concede licença prêmio consecutivas para os servidores que tenham adquirido a concessão de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por motivo superveniente, para o servidor municipal **Antônio José da Rocha**, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº ***.676.***-**, matrícula nº 7121, Licença-Prêmio referente aos períodos aquisitivos não usufruídos durante o período laborado, conforme certidão do setor de Recursos Humanos, totalizando 18 (dezoito) meses, referente a 3 (três) decênios, iniciando em 12/03/2026 e término em 12/09/2027.



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 2º - Findado o período de gozo da Licença-Prêmio que trata o art. 1º desta Portaria, o servidor será **automaticamente exonerado do cargo público**, a partir de **13 de setembro de 2027**, em razão da aposentadoria já concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

